
5ª EDIÇÃO “DESAFIO À INOVAÇÃO”

PRÉMIO “INOVAÇÃO TEJO ATLÂNTICO”

- REGULAMENTO -

1. OBJETO DO DESAFIO

1.1. As regras previstas neste Regulamento destinam-se a regular a participação no “Desafio à Inovação”, promovido pela Águas do Tejo Atlântico, S.A, adiante referenciada como Águas do Tejo Atlântico. A empresa tem como objetivo a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos e urbanos, de forma regular, contínua e eficiente, provenientes de cerca de 2,4 milhões de habitantes, abrangendo 23 municípios da Grande Lisboa e Oeste.

1.2. O “Desafio à Inovação” é uma iniciativa que tem como objetivo dinamizar e consolidar a cultura de inovação e de cooperação entre o setor empresarial e a comunidade científica. Para tal, este concurso pretende incentivar e premiar o desenvolvimento de ideias e/ou projetos e soluções inovadoras que contribuam para a eficiência e eficácia dos processos/atividades da empresa.

1.3. No âmbito deste concurso, serão premiados até três ideias e/ou projetos que se evidenciem pelo seu caráter inovador e benefícios mensuráveis para a Águas do Tejo Atlântico, decorrentes da sua implementação.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O concurso é aberto a quaisquer pessoas coletivas e pessoas individuais maiores de idade, que exerçam a sua atividade em Portugal ou no estrangeiro e que queiram contribuir com ideias e/ou projetos inovadores no setor da água, tais como colaboradores da Águas do Tejo Atlântico, colaboradores do Grupo Águas de Portugal, estudantes universitários, comunidade científica, ONG’s, empreendedores, Start-up’s, empresas e aos diferentes atores do ciclo urbano da água.

2.2. É vedada a participação aos membros do Júri.

2.3. Para ser elegível a ideia e/ou projeto tem de ser inovador(a), exequível e incorporar vantagens para a empresa nas perspetivas económica, ambiental e/ou da qualidade do serviço prestado, e deve contribuir para que a Águas do Tejo Atlântico se aproxime das metas ligadas aos Desafios à Inovação referidas em 3.

2.4. As ideias e/ou projetos inovadores apresentadas(os) podem encontrar-se em diferentes fases de maturidade, tais como, criação do conceito, design de protótipo, experimentação, implementação e trabalhos realizados no âmbito de uma dissertação de mestrado ou doutoramento.

2.5. As ideias e/ou projetos inovadores apresentadas(os) devem estar assentes em revisão bibliográfica e com evidências de resultados vantajosos para a Águas do Tejo Atlântico.

2.6. Serão admitidas candidaturas individuais e/ou em parceria.

2.7. A propriedade intelectual será protegida legalmente e será partilhada e atribuída da forma que for acordada, entre a Águas do Tejo Atlântico e o(s) autor(es) do(s) projeto(s) premiado(s).

2.8. A Águas do Tejo Atlântico declara conhecer e aplicar o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (RGPD) e demais legislação nacional aplicável, obrigando-se a respeitar as obrigações decorrentes, caso venha a ter acesso a dados pessoais facultados no formulário de candidatura, bem como os que forem enviados por e-mail, em conexão com o Desafio à Inovação.

3. DESAFIOS À INOVAÇÃO

3.1. O Desafio à Inovação da Águas do Tejo Atlântico abrange todas as atividades das Fábricas de Água, desde a recolha das águas residuais, ao seu tratamento, rejeição e reutilização das águas residuais tratadas e/ou contribuindo para as seguintes metas de inovação da Águas do Tejo Atlântico 2027, nomeadamente:

- Potenciar a utilização de Água Reciclada;
- Contribuir para o consumo neutro de energia elétrica em Fábricas de Água;
- Contribuir para a recuperação e valorização de Azoto e Fosforo em Fábricas de Água;
- Bio sólidos: de custo a proveito;
- Redução significativa de burocracia;
- Redução drástica de ações de manutenção corretiva;
- Manutenção preventiva e preditiva;
- Atração de conhecimento e da Comunidade científica e empresarial.

3.2. Os temas do Desafio à Inovação são:

Desafio I: AdTA 4.0

Desafio assente na digitalização da atividade da Tejo Atlântico, garantindo uma melhoria contínua e automatização dos diversos processos existentes, permitindo assim uma economia de tempo e redução de custos económicos e ambientais. Nesse sentido, o presente desafio tem como principal objetivo desenvolver/aplicar tecnologias operacionais e/ou corporativas combinando o big data com técnicas de inteligência artificial (machine learning), data analytics e business intelligence e os conceitos de IoT.

Desafio 2: Otimização da Gestão Operacional

Desafio com o objetivo de contribuir para a melhoria da eficiência dos processos de tratamento de águas residuais, para a otimização da manutenção dos mesmos, para a redução dos consumos de energia e para a redução dos custos operacionais associados aos processos de transporte e tratamento.

Desafio 3: Recuperação e Valorização de Recursos

Desafio assente na mudança de paradigma relativamente às estações de tratamento de águas residuais, passando a vê-las como Fábricas de Água, onde o efluente final, bem como os diferentes tipos de resíduos podem vir a originar diferentes produtos. Neste sentido, o presente desafio tem como principal objetivo a recuperação e valorização dos subprodutos (água, energia, lamas e outros) das Fábricas de Água.

4. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

4.1. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23:59 horas do **dia 30/06/2022**.

4.2. O processo de candidatura é feito através do preenchimento e submissão do Formulário de Candidatura disponível no Anexo I ao presente Regulamento e da apresentação da ideia e/ou projeto inovador conforme Anexo II ao presente Regulamento.

4.3. A apresentação das ideias e/ou projetos inovadores deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) Número máximo de diapositivos - 10

b) Formato – ppt, ppsx, pptx

4.4. Os concorrentes poderão apresentar documentos auxiliares, designadamente desenhos ou protótipos para, caso entendam necessário, melhor explicitar a natureza da candidatura.

4.5. Todos os documentos de suporte à candidatura deverão ser devidamente identificados no Formulário de Candidatura.

4.6. O Formulário de Candidatura, presente no anexo I, deverá ser devidamente preenchido e assinado (formato PDF), devendo estar devidamente preenchida a quadrícula referente à leitura e aceitação, pelo candidato, de todas as regras aqui constantes, e enviado em conjunto com os restantes documentos, incluindo o anexo II do presente Regulamento para o endereço de correio eletrónico: desafio_inovacao.adta@adp.pt.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo de seleção do prémio “Inovação Tejo Atlântico” será realizado em 3 (três) fases:

Fase 1 - Seleção das candidaturas

Fase 2 – Orientação

Fase 3 - Apresentação e avaliação das candidaturas

Fase 1 – Seleção das candidaturas

5.2. As candidaturas submetidas serão avaliadas pelo Júri, com base nos critérios definidos no ponto 6.1, sendo que selecionará as 7 (sete) ideias e/ou projetos mais inovadoras(os).

5.3. Cada elemento do Júri deliberará independentemente dos restantes, com base na classificação definida no ponto 6.2. O conjunto das pontuações dá origem a uma listagem preliminar, ordenada da maior para a menor nota.

5.4. Desta listagem serão selecionados para a fase seguinte os 7 projetos com melhores notas.

5.5. Em caso de empate, a data de submissão será adotada como critério de desempate final, permanecendo o projeto com data de inscrição mais antiga.

5.6. O formulário de candidatura conta com campos obrigatórios para preenchimento. Não serão avaliadas as ideias e/ou projetos cujos campos obrigatórios do formulário de candidatura não estejam preenchidos adequadamente.

5.7. O Júri reserva-se o direito de poder selecionar um número de candidaturas inferior a 7 (sete), caso considere que as mesmas não reúnem as condições necessárias para passar à 2ª fase, com base nos critérios de avaliação.

5.8. As candidaturas selecionadas serão notificadas até ao **dia 31/07/2022** que passaram à 2ª fase.

Fase 2 – Orientação

5.9. Esta fase consistirá na realização de um dia de Orientação, onde as candidaturas selecionadas na fase anterior serão acompanhados por um painel de especialistas nomeados pela Águas do Tejo Atlântico e no qual poderão esclarecer questões de modo a otimizar as suas ideias e/ou projetos.

5.10. O dia de Orientação será realizado até 15/09/2022, em data a comunicar pelas Águas do Tejo Atlântico.

Fase 3 – Apresentação e avaliação das candidaturas

5.11. A avaliação final das ideias e/ou projetos será realizada no dia do Evento de Inovação em 2022, organizado pela Águas do Tejo Atlântico, mediante apresentação de um *pitch* de 5 (cinco) minutos na presença do Júri e do público participante do Evento.

5.12. Após a apresentação de todos os pitches, o Júri e a plateia procederão à votação das diferentes candidaturas para a seleção do vencedor. As votações serão realizadas numa escala de 0 a 10 pontos.

5.13. Primeiramente, o Júri atribuirá uma pontuação a cada ideia e/ou projeto.

5.14. Após a votação do Júri, o público presente no Evento atribuirá uma pontuação a cada ideia e/ou projeto.

5.15. A votação será realizada mediante uma aplicação para telemóvel disponibilizada pela Águas do Tejo Atlântico na data do Evento de Inovação em 2022.

5.16. A pontuação final resulta da combinação entre o voto do júri e o voto do público, numa proporção de 60%-40%, respetivamente.

5.17. Após o apuramento da pontuação final, a divulgação dos resultados será no próprio dia Evento de Inovação em 2022, com divulgação dos vencedores.

5.18. Em caso de empate será realizada nova votação entre os projetos empatados.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. A metodologia para seleção das ideias e/ou projetos por parte do Júri terá em consideração os seguintes critérios:

- Caráter Inovador;
- Redução de Custos;
- Eficiência de Processos/Atividades;
- Sustentabilidade Ambiental.

6.2. Cada um dos critérios referidos no número anterior será pontuado entre 0 e 4 em conformidade com a seguinte grelha de classificação:

- (0) Nenhum; (1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.

7. JÚRI DO CONCURSO

7.1. As candidaturas submetidas ao Desafio à Inovação serão avaliadas por um Júri constituído por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) representantes da Águas do Tejo Atlântico e um representante de entidade externa.

7.2. O Júri selecionará as ideias e/ou projetos com base nos critérios definidos no ponto 6.

8. CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO “INOVAÇÃO TEJO ATLÂNTICO”

8.1. A atribuição do prémio “Inovação Tejo Atlântico” resultará das condições referidas no ponto 7 e respetiva ordenação das ideias e/ou projetos, sendo que a ideia e/ou projeto melhor pontuado será o vencedor. A atribuição do valor monetário decorrerá da seguinte forma:

- a)** O 1.º Prémio “Inovação Tejo Atlântico” é no valor de € 4.000,00;
- b)** O 2.º Prémio “Inovação Tejo Atlântico” é no valor de € 2.500,00;
- c)** O 3.º Prémio “Inovação Tejo Atlântico” é no valor de € 1.000,00.

8.2. Os valores expressos no ponto 8.1 poderão ser majorados respetivamente até € 5.000, € 4.000 e € 2.500, caso o júri entenda que a sua qualidade é excecional e traga benefícios extraordinários à Águas do Tejo Atlântico.

8.3. Poderão ser ainda atribuídas menções honrosas, não pecuniárias, aos trabalhos que o Júri entenda distinguir.

8.4. O júri pode decidir pela não atribuição de qualquer um dos Prémios “Inovação Tejo Atlântico”, caso considere que as ideias e/ou projetos apresentados não preenchem os critérios que justificam a sua atribuição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao apresentar-se a concurso, os candidatos aceitam o conteúdo do presente regulamento e toda a divulgação que a Águas do Tejo Atlântico entenda fazer da totalidade ou de elementos dos trabalhos candidatos, parcial ou integralmente, sem que pelo facto lhes seja devida qualquer remuneração.

9.2. Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo Júri.

9.3. Eventuais pedidos de esclarecimento devem ser enviados para o endereço de correio eletrónico desafio_inovacao.adta@adp.pt, para resposta da Comissão Executiva da Águas do Tejo Atlântico.

Anexo 1: Formulário de Candidatura

Anexo 2: Template de apresentação da ideia e/ou projeto inovador
